

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva em **todos os cargos de Nível Superior**, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

### **I. Da entrega dos títulos:**

**Candidatos convocados para entrega dos Títulos:** Assistente Social, Dentista ESF, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico ESF, Procurador, Professor A – Anos Iniciais, Professor A – Ensino Infantil, Professor B – Artes, Professor B – Ciências, Professor B – Educação Física, Professor B – Geografia, Professor B – História, Professor B – Inglês, Professor B – Matemática, Professor B – Português e Psicólogo.

- ✓ **Prazo: até 05/04/2019 (SEXTA-FEIRA)**
- ✓ **Horários:** das **08h:00m as 12h:00m** (presencialmente na sede da Prefeitura até 05/04/2019) *ou Via Correios – Aviso de Recebimento(AR) até 03/04/2019 (quarta-feira, expediente correios).*
- ✓ **Locais:** **Presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal**, Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena – Paraíba **ou Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento)**, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 03 de abril de 2019.

### **II. Informações Gerais:**

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

Exemplo:

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB  
Candidato: “*Fulano de Tal*”, inscrição Nº “001” Inscrição: “101010”  
Cargo: “*Professor A – Séries Iniciais*”  
Rua: “*LUCENA*” nº “01”, Bairro: “*Centro*”, Cidade: “*LUCENA*” UF: “PB”  
CEP: “58.000-000”  
Telefone: (83) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação

ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0	2,0
Curso de Graduação diferente da exigida para o cargo	1,0	2,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	0,5	1,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	0,5	1,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).	0,5	2,0
Publicação de Livro	0,5	1,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	0,5	1,0

### V. Da forma comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado no Edital Regulador e retificações;

1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.

1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

## **VI. Disposições Finais:**

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.
2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax Consultoria**, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.
4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. Ultrapassados **120 (cento e vinte)** dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax Consultoria.

LUCENA/PB, 27 de março de 2019.

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito